

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº. 1.554/2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **08 de dezembro de 2022, às 08:30 horas.**

Edital na íntegra: À disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219, e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov, onde poderá ser retirado presencialmente, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.554/2007, do tipo menor preço por lote.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **08 de dezembro de 2022**, com início às **08:30 horas**, na Praça Antonio Levino nº. 70, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa estimada o Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, será atendida por verbas constantes do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Riolândia.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento Educação Básica.

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento Educação Básica.
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB – Manutenção da Educação Pré-Escolar.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.
Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento Educação Básica.
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.
Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB
Programa: 12.366.0010.2044.0000 – FUNDEB – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02.
Valor Global Estimado: R\$ 1.130.513,63 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos)

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas:
- 5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
 - 5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 5.2.7. Empresas em regime de falências, exceto empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 5.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 5.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)
PREGÃO N.º 049/2022 - PROCESSO N.º 145/2022
Razão Social:
Endereço completo da licitante:
CNPJ nº - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)
PREGÃO N.º 049/2022 - PROCESSO N.º 145/2022
Razão Social:
Endereço completo da licitante:
CNPJ nº - INSCRIÇÃO ESTADUAL nº

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos, assim como por lote, e o global também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do produto;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.5. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c.2) Certidão Estadual de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; e
- c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pelo setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou a certidão constante do item c.1 acima emitida a partir de 03/11/2014;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem “a”.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP.

V - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V, conforme Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro (s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.

- d) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- f) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- g) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.2.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Praça Antonio Levino nº. 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 13:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado, da União e em jornal de grande circulação**.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1..

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, **bem como reconhecimento de firma.**

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a

utilização dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O **julgamento será feito pelo critério de menor preço por lote**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de R\$ 100,00 (cem reais)**.

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no

caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) licitante (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo O Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

18. CONTRATAÇÃO:

18.1. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) **deverá (ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, e neste momento **deverá ser apresentado amostra de todos os itens/lotes que cotou e venceu**, para avaliação dos materiais pela Secretaria da Educação, comprovando se realmente se encaixa nos requisitos exigidos no presente edital e proposta financeira.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a (s) outra (s) licitante(s) classificada (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19. ENTREGA / RECEBIMENTO DO (S) ITEM (NS) OBJETO (S) DO PREGÃO:

19.1. Cada etapa da execução de fornecimento, descrita no Anexo I, deverá ser efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição pela Contratada**, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riolândia, e dentro das especificações técnicas descritas no Anexo I, de forma que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade.

19.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

19.3. A Administração Pública poderá solicitar as quantidades por item do item, conforme necessidade do setor, não ficando vinculada a solicitação integral do item.

20. DO PAGAMENTO E DA GARANTIA:

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da Administração.

20.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

20.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PM de Riolândia.

20.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

21.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total fornecido no mês anterior, ao dia de atraso na entrega dos produtos nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 (vinte) por cento do valor do contrato.

21.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 21.2, sem prejuízo do processo de advertência.

21.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato considerando-se como valor a expressão em moeda corrente nacional correspondente a multiplicação do quantitativo de litros contratados na data que se operou a rescisão, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

21.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

21.6. O Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.9. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

- 22.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 22.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 22.10. É de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.
- 22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 22.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.13. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 22.15. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 22.16. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23. DO FORO:

- 23.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na comarca de Paulo de Faria/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: O presente Registro de Preço, visa o fornecimento de materiais escolares a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando proporcionar condições de igualdade entre os mesmos para maior desempenho escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser novos, embalados em embalagem original.

3.2. A Empresa deverá entregar os materiais conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação**, para entregar os materiais solicitados nos locais a serem indicados.

3.3. Só será aceito o fornecimento de materiais que estiverem de acordo com as especificações mínimas do descritivo anexo.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Coordenadoria Municipal da Educação será responsável pela fiscalização do fornecimento dos itens, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca).

4.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Coordenadora Municipal de Educação.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS – LOCAL E PERIODICIDADE

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Coordenadoria Municipal da Educação.

5.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto, é de total responsabilidade da proponente.

6.2. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.5. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidas pela Coordenadoria Municipal da Educação.

6.6. Não serão aceitos objetos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

ANEXO II - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS			
Item	Descrição	Qntd.	Und.
1	TOALHA SOCIAL Toalha social com mínimo 90% algodão, tamanho 23 cm largura x 38 comprimento.	310	Unid.
2	GUACHE 12 CORES Tinta guache não toxica solúvel com agua para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina agua pigmentos carga e conservante tipo	600	Unid.

	benzotianol.		
3	MASSA DE MODELAR 12 CORES Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180. São cores variadas. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO JUMBO Apontador para lápis jumbo, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; Com selo de aprovação do INMETRO.	310	Unid.
5	ESCOVA DE DENTE Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, com empunhadura, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	310	Unid.
6	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 16 mm comprimento; 15 mm largura; 125 mm altura; peso 120 grs; composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.	900	Unid.
7	CRÈME DENTAL INFANTIL Creme/Gel dental infantil com flúor, contendo monofluorofosfato de sódio, com 1.100 ppm de teor de flúor ativo, baixa abrasividade, composição aromática de tutti frutti, embalado individualmente em bisnaga plástica de 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	310	Unid.
8	PINCEL CHATO NR 20 Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	310	Unid.
9	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES PONTA PONTA FINA Caneta hidrográfica, modelo fina, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (9) mm. barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. são obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. com selo de aprovação do INMETRO.	600	Unid.
19	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO Lápis de cor com formato triangular gigante, empunhadura ideal para crianças no período de aprendizado da escrita, não lasca em caso de quebra, fácil de apontar, grafite ultra resistente. Produzido em resina termoplástica, como, no mínimo 50% do peso do produto em material reciclado, marca do fabricante gravado em seu corpo, em baixo relevo. Comprimento máximo: 142 mm; Diâmetro mínimo da mina: 35 mm; Diâmetro do corpo: 10 mm. Com 12 cores obrigatórias: preto, amarelo, laranja, vermelho, 02 tons de azul, 02 de verde, 02 tons de marrom, roxo e rosa. Embalagem: Caixa produzida em papel cartão, com selo do INMETRO e informações de procedência.	600	Unid.
11	LAPIS PRETO Nº 02 JUMBO Lápis preto Jumbo em madeira grafite HB, formato triangular, 17 cm.	3000	Unid.
12	BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
13	COPO ANTIVAZAMENTO 200 ML Copo com tampa, antivazamento, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico,	310	Unid.

	capacidade mínima para 200 ml.		
14	COLA BRANCA 90 GR Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	900	Unid.
15	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 335x245x20mm.	310	Unid.
16	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 340x245x55mm.	310	Unid.
17	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA PEQUENA Mochila personalizada com jogo de realidade aumentada abordando temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou, folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração android para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, confeccionado em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (tecido oxford plastificado) com 02 repartições frontal; medindo 32/26; com medindo 15 cm profundidade; com 2 bolsos laterais, medindo 32/26, largura de 6, com 2 bolsos laterais com tela airada, com alça de mão na fita ca 030, com acabamento em vivo fechamento em zíper 08, cursores 08, Carrinho em Alumínio com 4 rodas de silicone, com o logo na mesma medida de 32/26, Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; com brasão da prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação. Obs: Cores / Personalização / Layout a definir no ato no pedido, onde será solicitado amostra prévia com brasão da Prefeitura para posterior pedido. Tamanho poderá sofrer alteração em até 20%(vinte), conforme planejamento pedagógico das escolas. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	310	Unid.
	QUANTIDADE DE KITS (ALUNOS)	282	KIT
LOTE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS			
Item	Descrição	Qntd.	Und.
1	MASSA DE MODELAR 12 CORES Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180. São cores variadas. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.	900	Unid.
2	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML Tinta guache não toxica solúvel com agua para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina agua pigmentos carga e conservante tipo benzotianol.	600	Unid.
3	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO Lápis de cor com formato triangular gigante, empunhadura ideal para crianças no período de aprendizado da escrita, não lasca em caso de quebra, fácil de apontar, grafite ultra resistente. Produzido em resina termoplástica, como, no mínimo 50% do peso do produto em material reciclado, marca do fabricante gravado em seu corpo, em baixo relevo. Comprimento máximo: 142 mm; Diâmetro mínimo da mina: 35 mm; Diâmetro do corpo: 10 mm. Com 12 cores obrigatórias: preto, amarelo, laranja, vermelho, 02 tons de azul, 02 de verde, 02 tons de marrom, roxo e rosa. Embalagem: Caixa produzida em papel cartão, com selo do INMETRO e informações de procedência.	600	Unid.
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO JUMBO Apontador para lápis jumbo, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou	300	Unid.

	mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; Com selo de aprovação do INMETRO.		
5	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 16 mm comprimento; 15 mm largura; 125 mm altura; peso 120 grs; composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.	600	Unid.
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	600	Unid.
7	COLA BRANCA 90 GR Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	900	Unid.
8	LAPIS PRETO Nº 02 JUMBO Lápis preto Jumbo em madeira grafite HB, formato triangular, 17 cm.	2000	Unid.
9	BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	1200	Unid.
10	APONTADOR C/ DEPÓSITO Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixado com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	300	Unid.
11	PINCEL CHATO NR 20 Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	300	Unid.
12	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS. Caderno de desenho com 96 folhas, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina;	600	Unid.
13	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS COM PAUTA Caderno com capa e contracapa duras e lisas, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, Selo FSC.	600	Unid.
14	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS.	600	Unid.
15	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES PONTA PONTA FINA Caneta hidrográfica, modelo fina, corpo fabricado em resina termoplástica, com formato cilíndrico. tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema ante asfixiante. cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (9) mm. barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. são obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. com selo de aprovação do INMETRO.	600	Unid.
16	ALFABETO MOVEL E.V.A COM 30 PEÇAS Alfabeto móvel produzido com polímero emborrachado, flexível, com propriedades adesivas,	600	Unid.

	recortado ABC + VOGAIS, letra bastão, facilitando na formação de palavras, frases, expressões, nomes, cores sortidas, macio, atóxico e inodoro, possuindo 30 peças com no mínimo 5 cm de altura e 1.5 mm espessura.		
17	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 335x245x20mm.	300	Unid.
18	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 340x245x55mm.	300	Unid.
19	ESTOJO ESCOLAR DUPLO Estojo duplo escolar com jogo de realidade aumentada abordando temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou, folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração andróide para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, confeccionado em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (Tecido Oxford Plástico) com corpo principal medindo 21 centímetros de largura, por 10,5 centímetros de altura por 7 centímetros de profundidade na cor a escolha do cliente. Com fechamento em zíper número 08 com 25 centímetros de comprimento na cor preta e o respectivo cursor preto. Puxador de dedo em fita PP de 0,25 mm com 4 centímetros de comprimento acabado. Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; Brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela Secretaria Municipal de Educação. Acabamento anterior e posterior do estojo em vivo tubular 11 preto fosco. Todas as medidas acima poderão ter variação de 10%. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	300	Unid.
20	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA GRANDE Mochila personalizada confeccionada em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (Tecido Oxford Plástico) Medidas: Altura mochila 42 cm / largura 29 cm / Profundidade 15 cm / altura do carrinho: 75 cm / base do carrinho: 15 cm Acessórios; com 2 repartições Frontal Altura 42cm largura 29cm Bolsos Laterais 02 medindo: 6 cm largura, produzido com tela airada/ Alça de mão na fita CA 030 / Acabamento em vivo / Fechamento em 08 / Cursores 08/ Carrinho em Alumínio com 4 rodas de silicone. Personalização: Lona Fronta, medindo: altura 42 cm largura 29 cm ; Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação; medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo município conforme planejamento pedagógico, podendo possuir até 10 cores. Entretenimento mochila: Jogo de realidade aumentada temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração andróide para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, estimulando aprendizado de matemática e ou, geográfica, e ou história e ou literatura e ou cultura e ou português. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	300	Unid.
	QUANTIDADE DE KITS (ALUNOS)	204	KIT
LOTE 03 - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO			
Item	Descrição	Qntd.	Und.
1	MASSA DE MODELAR 12 CORES Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180. São cores variadas. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten, não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do INMETRO.	680	Unid.
2	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML Tinta guache não toxica solúvel com agua para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina agua pigmentos carga e conservante tipo benzotianol.	900	Unid.

3	LAPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. o corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. o corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. a mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. são obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
4	GIZÃO DE CERA 12 CORES Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 16 mm comprimento; 15 mm largura; 125 mm altura; peso 120 grs; composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.	680	Unid.
5	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
6	COLA BRANCA 90 GR. Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
7	LAPIS PRETO Nº 02 Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.	7000	Unid.
8	BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	3500	Unid.
9	PINCEL CHATO NR 06 Pincel chato, cabo longo, nº 06. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	680	Unid.
10	APONTADOR C/ DEPÓSITO Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura:	1500	Unid.

	55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.		
11	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 335x245x20mm.	680	Unid.
12	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5 Segurança, Compulsório, Registro IP-AESC-0117/19, HK0116, INMETRO. Medida: 340x245x55mm.	680	Unid.
13	ALFABETO MOVEL E.V.A COM 30 PEÇAS Alfabeto móvel produzido com polímero emborrachado, flexível, com propriedades adesivas, recortado ABC + VOGAIS, letra bastão, facilitando na formação de palavras, frases, expressões, nomes, cores sortidas, macio, atóxico e inodoro, possuindo 30 peças com no mínimo 5 cm de altura e 1.5 mm espessura.	680	Unid.
14	CALCULADORA energia através de pilha AA, tamanho mínimo: 10x6x1.	400	Unid.
15	COMPASSO Compasso de metal, material atóxico, abertura 180° com grafite e estojo.	400	Unid.
16	TRANSFERIDOR fabricado em poliestireno, o transferidor 360° possui 03mm de espessura.	400	Unid.
17	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS Caderno de desenho com 96 folhas, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina.	800	Unid.
18	CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA.	680	Unid.
19	CADERNO QUADRICULADO ¼ Caderno pequeno 1/4 com 96 folhas capa e contracapa quadriculado, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 140x220mm, Selo FSC.	680	Unid.
20	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS.	2100	Unid.
21	RÉGUA 30CM Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	1500	Unid.
22	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA GRANDE Mochila personalizada confeccionada em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (tecido oxford plastificado) Medidas: Altura mochila 42 cm/ largura 29 cm / Profundidade 15 cm / altura do carrinho: 75 cm / base do carrinho: 15 cm Acessórios; com 2 repartições Frontal Altura 42cm largura 29cm Bolsos Laterais 02 medindo: 6 cm largura, prduzido com tela airada/ Alça de mão na fita CA 030 / Acabamento em vivo / Fechamento em 08 / Cursores 08/ Carrinho em Alumínio com 4 rodas de silicone. Personalização: Lona Fronta, medindo: altura 42 cm largura 29 cm ; Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação; medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo município conforme planejamento pedagógico, podendo possuir até 10 cores. Entretenimento mochila: Jogo de ralidade aumentada temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração androide para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, estimulando aprendizado de matemática e ou, geográfica, e ou história e ou literatura e ou cultura e ou português. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	680	Unid.
	QUANTIDADE DE KITS (ALUNO)	615	KIT
LOTE 04 - ENSINO FUNDAMENTAL II			
Item	Descrição	Qntd.	Und.

1	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS. Caderno de desenho com 96 folhas, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina.	546	Unid.
2	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS.	273	Unid.
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FLS. Caderno espiral; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	1092	Unid.
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	910	Unid.
5	COLA BRANCA 90 GR. Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	1092	Unid.
6	PINCEL CHATO NR 20 Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	546	Unid.
7	LAPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. o corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. o corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. a mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. são obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. com selo de aprovação do INMETRO.	1092	Unid.
8	REGUA 30 CM. Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	546	Unid.
9	LAPIS PRETO Nº 02 Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC	5460	Unid.

	estampado na embalagem.		
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	2730	Unid.
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	546	Unid.
12	TRANSFERIDOR fabricado em poliestireno, o transferidor 360° possui 03mm de espessura.	546	Unid.
13	COMPASSO Compasso de metal, material atóxico, abertura 180° com grafite e estojo.	546	Unid.
14	MOCHILA ESCOLAR SEM RODINHA GRANDE Mochila personalizada confeccionada em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (Tecido Oxford Plástico) Medidas: Altura mochila 42 cm/ largura 29 cm / Profundidade 15 cm /15 cm Acessórios; com 2 repartições Frontal Altura 42cm largura 29cm Bolsos Laterais 02 medindo: 6 cm largura, prduzido com tela airada/ Alça de mão na fita CA 030 / Acabamento em vivo / Fechamento em 08 / Cursores 08/ com alça anatômica de ombro, costura reforçada. Personalização: Lona Fronta, medindo: altura 42 cm largura 29 cm, Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação; medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo município conforme planejamento pedagógico, podendo possuir até 10 cores. Entretenimento mochila: Jogo de realidade aumentada temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração androide para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, estimulando aprendizado de matemática e ou, geográfica, e ou história e ou literatura e ou cultura e ou português. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	546	Unid.
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta Esferográfica cor AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO.	2730	Unid.
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caneta Esferográfica cor VERMELHA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO.	1820	Unid.
17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta Esferográfica cor PRETA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões. Com selo de aprovação do INMETRO.	1365	Unid.
18	GIZÃO DE CERA 12 CORES Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 16 mm comprimento; 15 mm largura; 125 mm altura; peso 120 grs; composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.	546	Unid.
19	GUACHE 12 CORES Tinta guache não toxica solúvel com agua para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina agua pigmentos carga e conservante tipo benzotianol.	546	Unid.

20	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO / VERDE) Caneta grifa texto na cor amarelo/verde; espessura do traço de 3 a 5 mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto.	1092	Unid.
21	CALCULADORA energia através de pilha AA, tamanho mínimo: 10x6x1.	546	Unid.
	QUANTIDADE DE KITS	511	KIT
LOTE 05 – EJA			
Item	Descrição	Qntd.	Und.
1	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS. Caderno de desenho com 96 folhas, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: Papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina.	54	Unid.
2	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS.	27	Unid.
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FLS. Caderno espiral; no formato universitário 10x1; com capa em 4 cores, com 200 folhas internas de papel off-set gramatura 56 g/m2 com margem; formato 275x200mm.	108	Unid.
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: Lado (A) da peça - Largura: 12mm; Lado (B) da peça - Profundidade: 22mm e Lado (C) da peça - Altura: 55mm. Com selo de aprovação do INMETRO.	90	Unid.
5	COLA BRANCA 90 GR Cola branca, volume mínimo de 90 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	108	Unid.
6	PINCEL CHATO NR 20 Pincel chato, cabo longo, nº 20. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.	54	Unid.
7	LÁPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. o corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. o corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. a mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. são obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. com selo de aprovação do INMETRO.	108	Unid.
8	REGUA 30CM Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO.	54	Unid.
9	LÁPIS PRETO Nº 02 Lápis grafite, nº 02, graduação HB; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado;	540	Unid.

	seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. A mina deve possuir graduação HB. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do INMETRO. Selo do FSC estampado na embalagem.		
10	BORRACHA BRANCA Nº 40 Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do INMETRO.	270	Unid.
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do INMETRO.	54	Unid.
12	TRANSFERIDOR fabricado em poliestireno, o transferidor 360° possui 03mm de espessura.	54	Unid.
13	COMPASSO Compasso de metal, material atóxico, abertura 180° com grafite e estojo.	54	Unid.
14	MOCHILA ESCOLAR SEM RODINHA GRANDE Mochila personalizada confeccionada em tecido de plano contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto em peça, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila (PVC) com titulação de aproximadamente 300 DETX, COM 400G/M2 Espessura mínima de 0.4mm. (Tecido Oxford Plástico) Medidas: Altura mochila 42 cm/ largura 29 cm / Profundidade 15 cm /15 cm Acessórios; com 2 repartições Frontal Altura 42cm largura 29cm Bolsos Laterais 02 medindo: 6 cm largura, prduzido com tela airada/ Alça de mão na fita CA 030 / Acabamento em vivo / Fechamento em 08 / Cursores 08/ com alça anatômica de ombro, costura reforçada. Personalização: Lona Fronta, medindo: altura 42 cm largura 29 cm, Estampa em lona backlight com gramatura 440 gsm com durabilidade de até 02 (dois) anos com exposição ao sol; com brasão da Prefeitura e os dizeres a serem enviados pela secretaria municipal de educação; medidas do brasão e a arte a ser definidas pelo município conforme planejamento pedagógico, podendo possuir até 10 cores. Entretenimento mochila: Jogo de ralidade aumentada temática de animais da fauna brasileira; ou, mapa do território nacional; ou, fauna brasileira; ou folclore nacional; personalizado/impresso através de marcador, e aplicativo disponível de forma gratuita no mínimo para configuração androide para leitura do mesmo, levando o aluno a interação e desenvolvimento pedagógico através do jogo lúdico, estimulando aprendizagem de matemática e ou, geográfica, e ou história e ou literatura e ou cultura e ou português. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	54	Unid.
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta Esferográfica cor AZUL; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borões. Com selo de aprovação do INMETRO.	270	Unid.
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caneta Esferográfica cor VERMELHA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borões. Com selo de aprovação do INMETRO.	180	Unid.
17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta Esferográfica cor PRETA; corpo em resina termoplástica; com tinta à base de óleo; formato cilíndrico ou sextavado ou ainda outro formato anatômico; ponta metálica em aço inox ou material similar, esfera metálica, com espessura de 1.00mm; com escrita de até 2 km; a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borões. Com selo de aprovação do INMETRO.	135	Unid.

18	GIZÃO DE CERA 12 CORES Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 16 mm comprimento; 15 mm largura; 125 mm altura; peso 120 grs; composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR nm300; e certificado pelo INMETRO. Apresentação obrigatória de catálogo técnico deste produto.	54	Unid.
19	GUACHE 12 CORES Tinta guache não toxica solúvel com agua para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina agua pigmentos carga e conservante tipo benzotianol.	54	Unid.
20	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO / VERDE) Caneta grifa texto na cor amarelo/verde; espessura do traço de 3 a 5 mm, fluorescente, corpo, tampa e fundo em polietileno. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, ponta sintética, estampado no corpo a marca do produto.	108	Unid.
21	CALCULADORA energia através de pilha AA, tamanho mínimo: 10x6x1.	54	Unid.
	QUANTIDADE DE KITS	51	KIT
QUANTIDADE TOTAL DE KITS		1663	KIT

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Deverá ser apresentado no dia da Sessão, juntamente com a Proposta de Preços, folder técnico dos Estojos e Mochilas cotados, bem como Laudo de Ensaio (por laboratório certificado pelo INMETRO) que ateste a qualidade do produto, conforme especificação abaixo:

A. ABNT NBR 15534 – ARTEFATOS – BOLSAS – DETERMINAÇÃO DA ANALISE VISUAL;

B. ABNT NBR 15378 – CALÇADOS E ARTEFATOS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COSTURA;

C. ABNT NBR 15533 – ARTEFATOS – BOLSAS E MALAS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA FIXAÇÃO DAS ALÇAS;

D. ABNT NBR 15236/2021 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que, caso ganhe os itens/lotes, estou apto a apresentar amostras de todos materiais/produtos ofertados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 145/2022
Pregão Presencial nº 049/2022

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 01: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS					
Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	TOALHA SOCIAL	310	Unid.		
2	GUACHE 12 CORES	600	Unid.		
3	MASSA DE MODELAR 12 CORES	1500	Unid.		
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO JUMBO	310	Unid.		
5	ESCOVA DE DENTE	310	Unid.		
6	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	900	Unid.		
7	CRÈME DENTAL INFANTIL	310	Unid.		
8	PINCEL CHATO NR 20	310	Unid.		
9	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES PONTA PONTA FINA	600	Unid.		
19	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO	600	Unid.		
11	LAPIS PRETO Nº 02 JUMBO	3000	Unid.		
12	BORRACHA BRANCA Nº 40	1500	Unid.		
13	COPO ANTIVAZAMENTO 200 ML	310	Unid.		
14	COLA BRANCA 90 GR	900	Unid.		
15	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5	310	Unid.		
16	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5	310	Unid.		
17	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA PEQUENA	310	Unid.		
Valor Total do Lote 01:					
LOTE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS					
Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA DE MODELAR 12 CORES	900	Unid.		
2	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML	600	Unid.		
3	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO	600	Unid.		
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO JUMBO	300	Unid.		
5	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	600	Unid.		
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	600	Unid.		
7	COLA BRANCA 90 GR	900	Unid.		
8	LAPIS PRETO Nº 02 JUMBO	2000	Unid.		

9	BORRACHA BRANCA Nº 40	1200	Unid.		
10	APONTADOR C/ DEPÓSITO	300	Unid.		
11	PINCEL CHATO NR 20	300	Unid.		
12	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS	600	Unid.		
13	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS COM PAUTA	600	Unid.		
14	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS	600	Unid.		
15	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES PONTA PONTA FINA	600	Unid.		
16	ALFABETO MOVEL E.V.A COM 30 PEÇAS	600	Unid.		
17	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5	300	Unid.		
18	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5	300	Unid.		
19	ESTOJO ESCOLAR DUPLO	300	Unid.		
20	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA GRANDE	300	Unid.		

Valor Total do Lote 02:

LOTE 03 - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO

Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA DE MODELAR 12 CORES	680	Unid.		
2	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML	900	Unid.		
3	LAPIS DE COR 12 CORES	1500	Unid.		
4	GIZÃO DE CERA 12 CORES	680	Unid.		
5	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	1500	Unid.		
6	COLA BRANCA 90 GR	1500	Unid.		
7	LAPIS PRETO Nº 02	7000	Unid.		
8	BORRACHA BRANCA Nº 40	3500	Unid.		
9	PINCEL CHATO NR 06	680	Unid.		
10	APONTADOR C/ DEPÓSITO	1500	Unid.		
11	PASTA POLIONDA AMARELA 2.5	680	Unid.		
12	PASTA POLIONDA AMARELA 5.5	680	Unid.		
13	ALFABETO MOVEL E.V.A COM 30 PEÇAS	680	Unid.		
14	CALCULADORA	400	Unid.		
15	COMPASSO	400	Unid.		
16	TRANSFERIDOR	400	Unid.		
17	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS	800	Unid.		
18	CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA	680	Unid.		
19	CADERNO QUADRICULADO 1/4	680	Unid.		
20	CADERNO BROCHURÃO CD 96 FLS	2100	Unid.		
21	RÉGUA 30CM	1500	Unid.		
22	MOCHILA ESCOLAR COM RODINHA GRANDE	680	Unid.		

Valor Total do Lote 03:

LOTE 04 - ENSINO FUNDAMENTAL II

Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS	546	Unid.		
2	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	273	Unid.		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - 200 FLS	1092	Unid.		
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO	910	Unid.		
5	COLA BRANCA 90 GR	1092	Unid.		
6	PINCEL CHATO NR 20	546	Unid.		
7	LAPIS DE COR 12 CORES	1092	Unid.		
8	REGUA 30CM	546	Unid.		
9	LAPIS PRETO Nº 02	5460	Unid.		

10	BORRACHA BRANCA Nº 40	2730	Unid.		
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	546	Unid.		
12	TRANSFERIDOR	546	Unid.		
13	COMPASSO	546	Unid.		
14	MOCHILA ESCOLAR SEM RODINHA GRANDE	546	Unid.		
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	2730	Unid.		
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	1820	Unid.		
17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1365	Unid.		
18	GIZÃO DE CERA 12 CORES	546	Unid.		
19	GUACHE 12 CORES	546	Unid.		
20	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO / VERDE)	1092	Unid.		
21	CALCULADORA	546	Unid.		
Valor Total do Lote 04:					
LOTE 05 - EJA					
Item	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO DESENHO CAPA DURA 96 FLS	54	Unid.		
2	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	27	Unid.		
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - 200 FLS	108	Unid.		
4	APONTADOR C/ DEPÓSITO	90	Unid.		
5	COLA BRANCA 90 GR	108	Unid.		
6	PINCEL CHATO NR 20	54	Unid.		
7	LAPIS DE COR 12 CORES	108	Unid.		
8	REGUA 30CM	54	Unid.		
9	LAPIS PRETO Nº 02	540	Unid.		
10	BORRACHA BRANCA Nº 40	270	Unid.		
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	54	Unid.		
12	TRANSFERIDOR	54	Unid.		
13	COMPASSO	54	Unid.		
14	MOCHILA ESCOLAR SEM RODINHA GRANDE	54	Unid.		
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	270	Unid.		
16	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	180	Unid.		
17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	135	Unid.		
18	GIZÃO DE CERA 12 CORES	54	Unid.		
19	GUACHE 12 CORES	54	Unid.		
20	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO / VERDE)	108	Unid.		
21	CALCULADORA	54	Unid.		
Valor Total do Lote 05:					

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Deverá ser apresentado no dia da Sessão, juntamente com a Proposta de Preços, folder técnico dos Estojos e Mochilas cotados, bem como Laudo de Ensaio (por laboratório certificado pelo INMETRO) que ateste a qualidade do produto, conforme especificação abaixo:
A. ABNT NBR 15534 – ARTEFATOS – BOLSAS – DETERMINAÇÃO DA ANALISE VISUAL;
B. ABNT NBR 15378 – CALÇADOS E ARTEFATOS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COSTURA;

C. ABNT NBR 15533 – ARTEFATOS – BOLSAS E MALAS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA FIXAÇÃO DAS ALÇAS;
D. ABNT NBR 15236/2021 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que, caso ganhe os itens/lotas, estou apto a apresentar amostras de todos materiais/produtos ofertados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

Local e data.

Assinatura
Nome do Responsável

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.
--

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Ref. Processo de Licitação nº 145/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

Sr (a). Pregoeiro (a),

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Ref. Processo de Licitação nº 145/2022

Pregão Presencial nº 049/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. ____/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antonio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP.

Ref. Processo de Licitação n° 145/2022

Pregão Presencial n° 049/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. n° _____, representada pelo (a) sr. (a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. n° _____ e do CPF n° _____, DECLARO sob as penas da Lei:

a) Que nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual n° 12.799/08.

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

f) Conhece e concorda com todos os termos do presente Edital;

g) Tem conhecimento do objeto a ser fornecido, e que examinou o edital, termo de referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 145/2022
Pregão Presencial nº 049/2022

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (.....), interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, **DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura
Nome

ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2022

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF nº. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

Descrição dos itens:

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº. ____/2022.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Riolândia poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Riolândia pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. ____/2022.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO N°. ____/2022, a Nota de Empenho (ANEXO V) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr. _____, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, XX de XXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Processo Licitatório nº. _____/2022 Modalidade: Pregão _____/2022

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Contratado:

CNPJ:

I.E.:

Endereço:

Telefone:

Email:

Site:

Responsável:

CPF:

R.G.:

Endereço:

Telefone:

Email:

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº _____/2022 - modalidade Pregão nº _____/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para eventuais aquisições de kits de materiais escolares, visando a distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Riolândia, disponível no endereço: www.riolandia.sp.gov.br, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____, ____/____/_____
Local e data

Contratado